

679

Projeto n.º 23 / 83

Ata do Conselho Municipal

Publicado 28 / 06 / 83

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 671, DE 24 DE JUNHO DE 1983.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder à refixação dos proventos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à refixação dos proventos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através de Decreto de paridade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.